



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 80, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Complementa o edital nº 04/2021/PRPPG, que dispõe sobre o processo seletivo para a concessão de bolsa do Programa de Bolsa Institucional da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - PROBIU, incluindo os Programas de Pós-graduação em Física Aplicada e História.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA) nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, considerando a Resolução Consun nº02/2021, complementa o edital nº 04/2021/PRPPG, que dispõe sobre o processo seletivo para a concessão de bolsa do Programa de Bolsa Institucional da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - PROBIU, incluindo os Programas de Pós-graduação em Física Aplicada e História, conforme abaixo:

1. OBJETIVO

1.1 Considerando que as matrículas dos discentes dos Programas em Pós-graduação em Física Aplicada e História, ocorreram no segundo semestre de 2021, este edital tem o objetivo de complementar o Edital nº 04/2021/PRPPG concedendo as duas 02 (duas bolsas) por PPG, não implementadas no primeiro semestre de 2021, para discentes matriculados em 2021.

2. CRONOGRAMA

2.2 Cronograma para os Programas de Pós-graduação em Física Aplicada e História:

ATIVIDADE	PERÍODO	INFORMAÇÕES
Período de inscrições	02 a 09 agosto de 2021	Portal de Editais https://documentos.unila.edu.br/
Divulgação da homologação de inscrição	10 de agosto de 2021	Portal de Editais https://documentos.unila.edu.br/
Divulgação do Resultado Preliminar	a partir de 16 de agosto de 2021	Portal de Editais https://documentos.unila.edu.br/
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	48 horas a partir da divulgação do resultado preliminar	Inscreva https://inscreva.unila.edu.br/
Divulgação do resultado final	a partir de 19 de agosto de 2021	Portal de Editais https://documentos.unila.edu.br/

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A concessão destas bolsas seguirá as disposições estabelecidas na Resolução CONSUN nº 02/2021 e Edital nº04/2021/PRPPG.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG - Departamento de Pós-Graduação - Divisão de Pós-Graduação stricto sensu.

DANUBIA FRASSON FURTADO

Edital nº 80/2021/PRPPG, com publicação no Boletim de Serviço nº 70, de 10 de Agosto de 2021.